

EDITAL PRP Nº 02/2014

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPq – PIBIC/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida aos orientadores desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq), para concessão de bolsas de iniciação científica, em conformidade com o que estabelece este edital e as normas da Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação do ensino superior, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa por meio da participação no PIBIC/CNPq.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser feitas no período de 2 de maio a 2 de junho de 2014, das 8 horas às 16 horas.

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ter título de mestre ou doutor e comprovada experiência e atividade na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- b) Assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- c) Assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- e) Pertencer ao quadro permanente da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- f) Pesquisadores que orientaram bolsistas no PIBIC/CNPq no período de agosto/2013 a julho/2014 e ora estão requerendo bolsa nova ou renovação, devem, obrigatoriamente, entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista referente ao período de agosto/2013 a maio/2014;
- g) Não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica.
- h) Informar a PRP sobre eventuais impedimentos do aluno de cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- i) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar matriculado em curso de graduação;
- b) Possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0. Nos casos em que se tratar de estudantes matriculados no primeiro período e que, portanto, não possuem CRA, deve ser anexado o atestado de matrícula;
- c) Dedicar ao programa pelo menos 20 horas semanais de atividades;
- d) Ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>) (não cadastrar nesse currículo e-mail do hotmail);
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
- f) Apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades e apresentar os resultados da pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UFLA (CIUFLA);
- g) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) O número de vagas disponível será divulgado a partir do dia 14 de junho de 2014;
- b) Dessas vagas, 5% serão destinados a orientadores emergentes. São considerados orientadores emergentes aqueles que concluíram o curso de doutorado nos últimos sete anos e que estão envolvidos com atividades de pesquisa.
- c) Cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa, exceto quando se tratar de candidatos egressos dos Programas BIC Júnior (BIC Jr.) e Jovens Talentos para a Ciência (JT).
 - c.1) Enquadram-se na categoria BIC Jr., aqueles candidatos que participaram do referido programa no ano de 2013 e foram aprovados no processo seletivo da UFLA para ingresso nos cursos de graduação em 2014.
 - c.2) Enquadram-se na categoria JT aqueles candidatos que, no momento do edital, participam desse programa.
 - c.3) Esses candidatos devem atender às exigências deste edital.

5 DA VIGÊNCIA

As bolsas têm vigência de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO ORIENTADOR

- a) Substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação ou de aprovação no Ciência sem Fronteiras;
- b) Estar afastado de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta;
- c) Repassar a outro a orientação de seu bolsista.
- d) Permitir ao bolsista afastamentos que sejam incompatíveis com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

6.2 AO BOLSISTA

- a) Acumular bolsas e estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas, exceto

estágio obrigatório sem remuneração;

- c) Havendo o descumprimento de qualquer um dos itens acima (6.1 e 6.2), a bolsa retorna à Coordenadoria de IC.

7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador por meio do SIGEPIC, disponível em www.prp.ufla.br/editais.
- b) Para participação no PIBIC/CNPq, o orientador proponente deve estar previamente cadastrado no SIGEPIC, acessando o link **Cadastrar-se**. Se o orientador já for cadastrado, não há a necessidade de nova inscrição.
- c) Sugerimos atenção nos formatos e tamanho de arquivos aceitos pelo sistema. São aceitos arquivos com tamanho de até 3Mb e nos formatos: .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls; .docx..
- d) Serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio.
- e) **Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico.**

7.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) Projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado;
- b) Projetos que envolvam experimentação e pesquisa com animais vertebrados devem necessariamente anexar certificado aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=394);
- c) Projetos que envolvam experimentação e pesquisa com seres humanos (incluindo pesquisas de opinião) devem necessariamente anexar parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=440);
- d) Comprovante de financiamento de projeto de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente. Admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital – alínea “a” acima. Este comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado.
- e) Plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista;
- f) Histórico escolar completo (www.sig.ufla.br). Estudantes matriculados no primeiro período e que, portanto, não possuem histórico escolar, devem anexar o atestado de matrícula;
- g) Coeficiente de rendimento geral do estudante (vide item 3.2, alínea "b");
- h) Cópia digitalizada do CPF do candidato;
- i) Relatório Parcial (vide item 3.1, alínea "f");
- j) Comprovante do BIC Jr., se for o caso;
- k) Comprovante de proficiência em inglês, se houver. Apresentar teste TOEFL (Test of English as Foreign Language) na modalidade iBT (Internet Based Test), com no mínimo 60 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 500 pontos, ou IELTS (International English Language Testing System) com no mínimo 5,0 pontos, realizado após 01 de maio de 2011.

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1 DO ALUNO – PESO 30%

Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil)*	Pontuação**
< 15%	4

15,01 a 30%	3
30,01 a 45%	2
> 45%	1

* *Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br)*

** *Alunos matriculados no primeiro período receberão pontuação 1.*

a) À pontuação dos estudantes participantes do JT haverá um adicional de 1 (um) ponto.

8.2 DO ORIENTADOR - Peso 35%

Produção Científica	Pontuação
Com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, ou produção média acima de 3 artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados no Qualis/ano, ou produção média acima de 1 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média acima de 2 livros/ano ou 2 capítulos de livros/ano, a partir de jan/2011.	4
Com produção média entre 2 e 3 artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados no Qualis/ano, ou produção média entre 0,5 e 1,0 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média entre 1 e 2 livros/ano ou entre 1 e 2 capítulos de livros/ano, a partir de jan/2011.	3
Com produção média entre 1 e 1,9 artigo científico publicados em veículos de divulgação indexados no Qualis/ano, ou produção média entre 0,2 e 0,4 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média entre 0,5 e 0,9 livro/ano ou entre 0,5 e 0,9 capítulo de livro/ano, a partir de jan/2011.	2
Com produção média abaixo de 1 artigo científico/ano publicado em veículos de divulgação indexado no Qualis/ano ou produção média abaixo de 0,2 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média abaixo de 0,5 livro/ano ou de 0,5 capítulo de livro/ano, a partir de jan/2011.	1

a) À nota de orientadores beneficiados com o PIBIC/CNPq no período 2013/2014, será introduzido fator de correção baseado na avaliação do relatório do bolsista (1,0 – bom; 0,75 – regular; 0,5 – ruim; desclassificação da proposta – sem relatório);

b) Haverá um adicional de 0,5 (meio) ponto à nota de pesquisadores que têm sob sua orientação, em 2013, bolsistas do BIC Jr.

8.3 DO PROJETO – Peso 35%

Fonte de Financiamento	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes, etc.)	4
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	3
Membro de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes, etc.)	2
Membro de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	1
Recursos da instituição (por exemplo: pós-graduação), com mérito científico evidente e apresentação adequada.	1

a) São válidos projetos de pesquisa que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;

- b) São comprovantes de financiamento: termo de outorga, termo de concessão, contratos com empresas, declaração do coordenador informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto, dentre outros, desde que explicitem o nome do coordenador/membro e o período de vigência;
- c) São aceitos o termo de outorga (folhas indicadas) do PPM e o termo de aceite dos bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ/nível 1) e de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT/nível 1) do CNPq.

8.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) os pedidos de renovação (mesmo orientador e mesmo aluno);
- b) os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);
- c) os candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares;
- d) as propostas que contenham o comprovante de proficiência em inglês do candidato à bolsa (item 7.1, alínea “k”).

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@prp.ufla.br.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do **dia 21 de julho de 2014** e estará disponível no site da PRP (www.prp.ufla.br).

Lavras, 30 de abril de 2014.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA